CONSOLIDADO AMLURB E FMLU

Resumo da Execução da Receita Orçamentária - Parágrafo 3º, do artigo 137 DA LOM-SP.
3º Bimestre / 2020

em R$

Receitas	Valor Orçado	Valor Realizado No Período	% Realizado no Período	Valor Realizado Até o Período	% Realizado Até o Período
RECEITAS CORRENTES	**226.573.053,00**	**29.871.413,30**	**13,18**	**120.828.564,71**	**53,33**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	135.193.419,00	9.831.461,15	7,27	73.719.346,67	54,53
RECEITA PATRIMONIAL	78.562.850,00	11.334.146,20	14,43	34.384.555,85	43,77
RECEITA DE SERVIÇOS	9.858.960,00	326.738,01	3,31	1.134.566,46	11,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.957.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	8.379.067,94	0,00	11.590.095,73	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**19.999.998,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.999.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**341,40**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	341,40	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**246.573.051,00**	**29.871.413,30**	**12,11**	**120.828.906,11**	**49,00**

Paulo César Martins
Coordenador de Programa I
CRC SP-288022/O-2

Antônio Fernando Toledo Melara
Diretor Administrativo Financeiro
RG 6.119.530-3

Edson Tomaz de Lima Filho
Presidente
AMLURB

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - SUPRIMENTOS

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS PELA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2020 DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 DA L.O.M.S.P.

Material/Serviço	Qtde.	Unid.	Unitário	Total
RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO 04 KG	1 UN	42,20	42,20	
CRE COMERCIO E RECARGAS DE EXTINTORES LTDA-ME				
RECARGA EXTINTOR GAS CARBONICO 06 KG	11 UN	45,90	504,90	
CRE COMERCIO E RECARGAS DE EXTINTORES LTDA-ME				
RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 04KG	8 un.	28,90	231,20	
CRE COMERCIO E RECARGAS DE EXTINTORES LTDA-ME				
RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 06KG.	2 UN.	32,90	65,80	
CRE COMERCIO E RECARGAS DE EXTINTORES LTDA-ME				
RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 12KG.	3 UN.	52,90	158,70	
CRE COMERCIO E RECARGAS DE EXTINTORES LTDA-ME				
RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRES	18 UN.	17,90	322,20	
CRE COMERCIO E RECARGAS DE EXTINTORES LTDA-ME				
TESTE DE MANGUEIRA DE HIDRANTE	10 UN.	7,50	75,00	
CRE COMERCIO E RECARGAS DE EXTINTORES LTDA-ME				
CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VISITA	1000 UN.	0,85	850,00	
ATTOGRAF EDITORA E GRÁFICA LTDA				
LIMPADOR MULTIUSO 500 ML.	20 FR.	2,46	49,20	
ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME				
FLANELA GRANDE 30X40	6 UN.	1,10	6,60	
ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME				
SABÃO LÍQUIDO P/ CHÃO 5 LITROS	8 GL.	10,00	80,00	
ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME				
CLORO 05 LITROS	8 GL.	8,50	68,00	
ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME				
ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	7 GL.	9,70	67,90	
ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME				
PAPEL TOALHA INTER./BR./2 DB/1.000 FLS.	1 FD.	38,00	38,00	
ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME				
SABONETE LÍQUIDO/ERVA DOCE/ 5 LITROS	1 GL.	19,50	19,50	
ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME				
ESPONJA DUPLA FACE	6 UN.	1,10	6,60	
ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME				
PAPEL HIG. BRANCO/64 RL/FOLHA SIMPLES	1 FD.	41,80	41,80	
ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME				
RODO PLÁSTICO/40 CM./BORRACHA DUPLA	3 UN	5,70	17,10	
ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME				
VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO	3 UN.	10,50	31,50	
ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME				
ALCOOL 70º - 1 LITRO	10 LT	10,40	104,00	
ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME				
ÁLCCOL GEL/70ºINPM/ANTISSÉP./01 LITRO	30 FR.	17,50	525,00	
ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME				
DISPENSER/PAREDE/ÁLCOOL EM GEL/800ML.	1 UN	47,00	47,00	
ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME				
TRANSPORTES DE BENS MÓVEIS	1 un.	18.500,00	18.500,00	
ALA URB TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA				
SACO DE LIXO 20 LITROS - PRETO C/100	20 PCT	6,00	120,00	
ADRILUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP				
DESINFETANTE 05 LITROS	20 GL.	5,00	100,00	
ADRILUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP				
SABÃO LÍQUIDO P/ CHÃO 5 LITROS	20 GL.	7,90	158,00	
ADRILUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP				
ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	20 GL.	5,00	100,00	
ADRILUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP				
CLORO 05 LITROS	20 GL.	6,50	130,00	
ADRILUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP				
VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO	5 UN.	5,70	28,50	
ADRILUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP				
RODO PLÁSTICO, 40 CM., C/ CABO	5 UN	4,50	22,50	
ADRILUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP				
ÁLCCOL GEL/70ºINPM/ANTISSÉP./01 LITRO	60 FR.	7,50	450,00	
ADRILUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP				
Confecção guichês anti virais - acrilico	1 unid.	6.450,00	6.450,00	
EVOLVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.				
TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL	1 UNID.	500,00	500,00	
EVOLVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.				

Valor Total...: R$ 29.911,20

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO SÃO PAULO URBANISMO Nº. 11 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional de R$ 153.395,36 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos) de acordo com a Lei nº 17.253/2019.

O Presidente da São Paulo Urbanismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 13 da Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e no art. 24 do Decreto 59171, de 10 de janeiro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) São Paulo Urbanismo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 153.395,36(Cento e Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

05.10.15.122.3024.2100 Administração da Unidade

33914700.09 Obrigações Tributárias e Contributivas 260,82

31919600.09 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 153.134,54

153.395,36

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO NOME VALOR

05.10.15.122.3024.2100 Administração da Unidade

33904700.09 Obrigações Tributárias e Contributivas 260,82

31909600.09 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 153.134,54

153.395,36

Artigo 3º Este(a) resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - PALC Nº 2019/0066

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DA MODALIDADE VALE TRANSPORTE

No uso das atribuições que me são conferidas, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações - CPL, HOMOLOGO o processo, especificamente no tocante ao credenciamento da empresa AUDAZ TECNOLOGIA S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.742.698/0001-93, ADJUDICO o objeto e AUTORIZO a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento.

São Paulo, 24 de julho de 2020.

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA

Diretor de Administração e de Infraestrutura

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA nº 008/SGM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6071.2019/0000271-3

OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA A CONCESSÃO DE RESTAURO, REFORMA, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO E DO MERCADO KINJO YAMATO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DECISÃO DOS RECURSOS

COMUNICADO

A Comissão Especial de Licitação (CEL), no uso de suas atribuições, comunica que, devido às extensas peças recursais e contrarrazões interpostas pelas licitantes no âmbito da Concorrência, faz-se necessário prorrogar o prazo conferido no item 19.5 do Edital em epígrafe, tendo em vista que a análise desta Comissão ainda se encontra em desenvolvimento.

Devido ao período de pandemia informamos que as comunicações e protocolos devem ocorrer preferencialmente pelo e-mail concessaomercados@prefeitura.sp.gov.br, via pela qual serão disponibilizadas as informações necessárias às licitantes. Caso seja necessária a realização de protocolo físico, o mesmo deverá ser agendado pelo mesmo correio eletrônico.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 015/SMSU/2018

6029.2017/0000626-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Segurança Urbana – Inscrita Sob O CNPJ 05.245.375/0001-35

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ 02.558.157/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado STFC, contínuo, por meio de linhas diretas individuais não residenciais, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, por empresas especializadas e devidamente autorizadas, destinados ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as unidades da SMSU e a rede pública, atendendo às normas da ANATEL/UIT-T.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato 15/SMSU/2018, cujo objeto é Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contínuo, por meio de linhas diretas individuais não residenciais, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, por empresas especializadas e devidamente autorizadas, destinados ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por mais 12 (doze) meses, a partir de **09/08/2020**, pelo valor mensal estimado de R$ 55.797,10 (cinqüenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e dez centavos), **perfazendo valor global estimado de R$ 669.565,20** (seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), devendo sobre estes valores incidir os reajustes pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas para a execução do objeto do presente contrato onerará a dotação orçamentária 28.00.28.38.06.182.301 1.6.602.3.3.90.39.00.00, respeitado o princípio da anualidade.

6029.2020/0000641-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana / RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. - Proposta de prorrogação de prazo de entrega. – **I** - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25/SMSU/2020 e, à vista dos elementos de convicção presente no processo, que acolho como razão de decidir, **DEFIRO**, a prorrogação do prazo nos estritos termos requeridos na informação SEI 031072311 à empresa **RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.211.871/0001-29, por mais **20 (vinte dias)** a partir da data da formalização do pedido apresentado pela contratada para a entrega dos objetos adquiridos de acordo com o despacho de doc. SEI 027803607, com fundamento nos artigos 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e 56 do Decreto 44.279/03, tendo em vista a situação de emergência decorrente do enfrentamento da pandemia coronavírus; - **II** - Fica a empresa alertada para o fato de que a pandemia não será mais admitida como justificativa para qualquer atraso na entrega ou novo pedido de prorrogação de seu prazo;

6029.2020/0009615-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Penalidade. - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos da Portaria 25/SMSU/2020 e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação e da assessoria jurídica, que acolho como razão de decidir, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada pela empresa BRASFERMA LTDA., inscrita no CNPJ 00.503.644/0001-00, por ser tempestiva, e **DOU-LHE PROVIMENTO** para dispensar da aplicação da penalidade de **R$ 1.467,00 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais)**, diante das razões apresentadas pela empresa que remetem as medidas de contenção da pandemia do coronavírus.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2020/0000612-7

I – No exercício da competência que me foi confiada por lei e em vista dos elementos que instruem o presente, notadamente o teor das manifestações da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho e adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 4º da Lei Federal n. 13.979/2020, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da microempresa **CHRISTIELLE LACERDA VIEIRA 36119629882**, inscrita no CNPJ-MF sob n. 32.725.783/0001-67, para aquisição de 60 (sessenta) unidades de Termômetro Infravermelho Digital, com as especificações descritas no Termo de Referência sob doc. 029826499, pelo valor unitário de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

II – AUTORIZO, ademais, o empenhamento do valor total da despesa, com consequente emissão da(s) competente(s) Nota(s) de Empenho, onerando as dotações nº 30.10.11.334.3019.809 0.33903000.00 e nº 30.10.11.122.3024.2100.33903000.00, do orçamento vigente, cujo anexo fará as vezes de contrato.

III – Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Municipal n. 54.873/2014, DESIGNO como fiscal e respectivo substituto para acompanhamento da contratação e recebimento de seu objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no art. 6º do mesmo Decreto, conforme informação lançada aos autos sob doc. 029826822:

Fiscal: Carlos Alberto Sartori - RF 781.034.2 e;

Fiscal Substituto: Célio Gomes Silva - RF 881.079.6

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

SEI 8110.2020/0000454-4

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de empresa de limpeza e higienização de 361m² de carpete, com tratamento de higienização e eliminação de odores, fungos, bactérias e ácaros, na Sede da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia Cultura. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes n° 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 44.279/2003 e Decreto Municipal n° 54.102/2013, bem como em parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 031280639) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/93, AUTORIZO a contratação direta da empresa A.H.L. Manutenções e Serviços Eireli. , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.178.524/0001-83, com sede na Avenida São Miguel, nº 2.159, CEP 03619-100, Vila Marieta, São Paulo/SP, para execução dos serviços de limpeza e higienização, com tratamento de higienização e eliminação de odores, fungos, bactérias e ácaros de 361m² de carpete na Sede da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, na cor cinza, em tecido sintético, pelo valor de R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais), a serem realizado na Avenida São João, nº 473, 6º andar, Centro, São/SP, CEP 01035-000.

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do presente exercício.

III – Fica indicada como fiscal a servidor Sr. Pedro Henrique Thomazini RF 840.958-7 e como suplente o Sr. Roberto Ribeiro Fernandes, RF 798.853-2.

PROCESSO SEI 8110.2020/0000257-6

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Aquisição de equipamento de som, iluminação, máquina de fumaça e no-break, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Fracasso

I À vista da instrução do presente processo, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando especialmente o disposto no artigo 18, inciso VIII, do Decreto Municipal n° 44.279/2003, e demais normas complementares, , DECLARO FRACASSADA a sessão pública que processou o certame, com vistas aquisição de equipamento de som, iluminação, máquina de fumaça e no-break, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, conforme demonstra a ata de sessão pública disponibilizada no Diário Oficial do Município de São Paulo no dia 24 de julho p.p., juntada sob o documento SEI nº031243449.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2020/0001179-6

Assunto: OSC ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL, Projeto "ALÉM DA ESCOLA" – CNPJ nº. 44.006.203/0001-60 (Edital FUMCAD 2017).

DESPACHO

À vista dos elementos constantes do processo, em especial o relatório de doações direcionadas emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do SEI nº 025608933, o parecer técnico (030766683) e a manifestação da Assessoria Jurídica (031086625) anteriormente inserida, fica convocada a entidade ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL, inscrita no CNPJ sob nº 44.006.203/0001-60, a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 57 da Portaria 140/SMDHC/2019, com inicio em até 180 dias da assinatura, no valor total de R$ 158.040,00 (cento e cinquenta e oito mil quarenta reais), objetivando a implementação do projeto "ALÉM DA ESCOLA ", cujo escopo é Incluir as crianças e adolescentes acolhidos em atividades complementares a formação e desenvolvimento individual e social por meio de ações recreativas, esportiva, culturais e de lazer .

02. Emita-se, **OPORTUNAMENTE**

e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.30 13.6.160.3.3.50.39.00, considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias respeitadas o princípio da anualidade orçamentária. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

03. **DESIGNO** como GESTORA da parceria a servidora Débora Laís Oliveira da Silva, RF. 847.543-1, na forma do art. 58 da Portaria nº 140/SMDHC/2019.

EXTRATO

ADITAMENTO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SMDHC/CPDDH/CPCA

PROCESSO nº 6074.2017/0000708-4

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PRÓ-HOPE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER – CNPJ n° 02.072.483/0001-65

OBJETO DA COLABORAÇÃO: Constitui objeto do presente colaboração junto à entidade para prestar moradia temporária, apoio psicossocial a crianças, adolescentes e jovens com diagnóstico de câncer ou transplantados de fígado e rins, em tratamento ou acompanhamento, vindos de todo Brasil para serem atendidos nos grandes centros especializados de tratamento do Sistema Único de Saúde/Hospitais Filantrópicos da Cidade de São Paulo, e seus acompanhantes, ofertando no mínimo 80 vagas por mês

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência da Parceria e Alteração do Número da Conta Corrente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 1.167.461,76 (um milhão cento e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

ASSINADO EM: 22/07/2020

a)ANA CLAUDIA CARLETTO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC

b)CLÁUDIA BONFIGLIOLI – Presidente – ASSOCIAÇÃO PRÓ-HOPE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER

PROCESSO N° 6074.2020/0003146-0

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Assunto: Contratação de restaurantes que tenham interesse em produzir marmitas a um preço estipulado pela Prefeitura, no valor máximo de R$10,00 (dez reais), em razão da situação de emergência e estado de calamidade pública declarada na cidade motivada pela pandemia decorrente do coronavírus – Lei Federal nº 13.979/20 Decretos Municipal nº 59.283/20 e nº 59.291/20.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa técnica constante nos autos, Decretos Municipais nº 59.283/2020 e 59.292/2020, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** a contratação por adesão da empresa cuja documentação e detalhamento encontra-se sob SEI 031116743 e respectivo valor abaixo elencado, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, importando a despesa total estimada de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), pelo período de **27/07/2020 à 26/10/2020**:

Contratado	CNPJ	Total p/ 03 meses
1 RESTAURANTE GUAVIRA LTDA	30.800.428/0001-80	R$ 51.600,00

II. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome das empresas supramencionadas, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 34.10.14.422.3023.43 21.33.90.39.00.00.

III. Para acompanhamento da execução dos serviços, **DESIGNO**, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, a servidora Giulia Pereira Patitucci RF 850.622.1, como titular e o servidor Gabriel Borges Martins RF 859.946.7, como suplente.

PROCESSO N° 6074.2020/0003153-3

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Assunto: Contratação de restaurantes que tenham interesse em produzir marmitas a um preço estipulado pela Prefeitura, no valor máximo de R$10,00 (dez reais), em razão da situação de emergência e estado de calamidade pública declarada na cidade motivada pela pandemia decorrente do coronavírus – Lei Federal nº 13.979/20 Decretos Municipal nº 59.283/20 e nº 59.291/20.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa técnica constante nos autos, Decretos Municipais nº 59.283/2020 e 59.292/2020, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** a contratação por adesão da empresa cuja documentação e detalhamento encontra-se sob SEI 031118540 e 031254165 e respectivo valor abaixo elencado, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, importando a despesa total estimada de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, e duzentos reais), pelo período de **27/07/2020 à 26/10/2020:**

Contratado	CNPJ	Total p/ 03 meses
1 KAROLINE DE OLIVEIRA 37916623846	32.454.370/0001-95	R$ 61.200,00

II. **AUTORIZO,** em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome das empresas supramencionadas, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00.

III. Para acompanhamento da execução dos serviços, **DESIGNO**, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, a servidora Giulia Pereira Patitucci RF 850.622.1, como titular e o servidor Gabriel Borges Martins RF 859.946.7, como suplente.

PROCESSO N° 6074.2020/0003156-8

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Assunto: Contratação de restaurantes que tenham interesse em produzir marmitas a um preço estipulado pela Prefeitura, no valor máximo de R$10,00 (dez reais), em razão da situação de emergência e estado de calamidade pública declarada na cidade motivada pela pandemia decorrente do coronavírus – Lei Federal nº 13.979/20 Decretos Municipal nº 59.283/20 e nº 59.291/20.